



**OFÍCIO Nº 644/2021-CDESCTMAT**

Brasília, 24 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
Brasília - DF

Senhor Diretor Presidente,

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 78 e 143 do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminhamos a Vossa Excelência a **Indicação nº 7329/2021**, aprovada na 7ª Reunião Extraordinária Remota desta Comissão, realizada no dia 13 de setembro de 2021.

Solicitamos a Vossa Excelência o encaminhamento da referida indicação, ao setor responsável para que sejam providenciadas as medidas cabíveis, bem como o obséquio de informar sobre as ações tomadas diretamente ao autor da indicação.

Atenciosamente,

**Deputada Distrital JÚLIA LUCY**  
*Presidente CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, Presidente, em 28/09/2021, às 23:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0550310** Código CRC: **749CD1E1**.



## **INDICAÇÃO Nº , DE 2021**

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e das Administrações Regionais de Sobradinho, Taguatinga e Santa Maria, que procedam à limpeza, reforma e manutenção de seus espaços públicos de lazer.**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal**, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e das Administrações Regionais de Sobradinho, Taguatinga e Santa Maria, que procedam à limpeza, reforma e manutenção de seus espaços públicos de lazer.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem o objetivo de zelar pelo direito ao lazer, à saúde física e mental e à qualidade de vida da população de Sobradinho, Taguatinga e Santa Maria, bem como visa a conservação dos bens públicos e, assim sendo, intenta resolver um problema que aflige os moradores dessas Regiões Administrativas: a falta de reforma e manutenção dos espaços públicos de lazer.

De acordo com a reportagem do Jornal Bom Dia DF, da Rede Globo, exibida em 12/08 /2021, intitulada “Espaços abandonados” e “Falta manutenção nas quadras e campos sintéticos nas cidades – Quadras esportivas e campos sintéticos estão em péssimas condições no DF”, disponível em <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/videos-bom-dia-df/playlist/videos-bom-dia-df-de-quinta-feira-12-de-agosto-de-2021.ghtml>, as quadras esportivas e os campos sintéticos daquelas Regiões Administrativas estão em estado precário, em razão da falta de limpeza e manutenção dos locais.

Segundo a matéria jornalística, a quadra esportiva em frente à Quadra 07, de Sobradinho, está com o campo sintético totalmente destruído, pois está sem manutenção, com os muros pichados, traves enferrujadas, alambrados e arquibancadas danificados, inviabilizando, assim, a sua utilização para a realização de atividade física.

O Sr. Nelson Rodrigues, que é líder comunitário de Sobradinho aduziu que há 05 anos está pleiteando, sem sucesso, a reforma desta quadra esportiva. Segundo ele, a obra foi feita sem drenagem, o que contribuiu para o estado atual da grama sintética, que está completamente apodrecida. Ainda, que a situação é precária, com ferros soltos, alambrados destruídos, e que pode decorrer acidentes de crianças que frequentam o local. Nesse tocante,

ele requer a atuação do Poder Público para solucionar o problema, com limpeza e reforma do espaço público.

Contudo, a Administração Regional de Sobradinho não respondeu ao jornal sobre os problemas apontados.

Além disso, a reportagem mostra imagens, enviadas pelos moradores, de uma quadra na QNL 21/23 de Taguatinga, na qual atestam que a Novacap retirou os alambrados para fazer um campo sintético. Todavia, não concluiu a obra e ficou tudo em terra batida, com muita poeira devido ao tempo seco. Ainda, exhibe imagens da quadra esportiva da QNL 28 de Taguatinga, com uma estrutura de sustentação com ferrugem e que, segundo os moradores, corre o risco de ceder.

Apesar disso, a Administração Regional de Taguatinga não respondeu ao jornal sobre os problemas registrados nas duas quadras identificadas na matéria jornalística.

Ademais, o jornal mostra imagens do espaço esportivo da quadra 403 de Santa Maria, com furos nas grades, e também um vídeo da população retirando o mato, por conta própria, e cortando os ferros dos alambrados para evitar acidentes.

Nesse ponto, a Administração Regional de Santa Maria respondeu que verificou in loco a situação do espaço esportivo, fez um relatório e está em análise um projeto para a reforma do local. Todavia, não deu detalhes de quando a obra sairá do papel.

De tal modo, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento às demandas da sociedade, nas áreas de lazer e saúde, conforme consta no inciso VI, do art. 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, justo é o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores daquelas regiões administrativas.

Por conseguinte, sendo dever do Estado promover ações que assegurem o direito ao lazer e a saúde de seus administrados, bem como é seu dever cuidar da conservação dos bens públicos, cabe ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução para essa situação e, desse modo, garantir bem estar e tranquilidade aos seus cidadãos.

Portanto, pela importância da matéria, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões \_\_\_\_ de agosto de 2021.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*PSD/DF*

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19 - CEP: 70094902 - Brasília - DF - Tel.: (61)3348-8192  
www.cl.df.gov.br - dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. Nº 00128, Deputado(a) Distrital**, em 16/08/2021, às 17:02:28